

RESOLUÇÃO AGERBA Nº 09 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026
(Publicada no DOE de 13/02/2026)

Transfere pontos de origem/destino das linhas do Sistema de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado da Bahia - SRI para o Novo Terminal Rodoviário de Salvador - NTRS.

A Diretoria Colegiada da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Energia, Transportes e Comunicações da Bahia – AGERBA, em reunião realizada em 12/02/2026, registrada na Ata nº 05, item nº 13, e no Processo Administrativo nº 081.9151.2026.0000211-32, com base no Art. 7º do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 7.426, de 31 de agosto de 1998, e nos Arts. 1º e 3º da Lei nº 7.314, de 19 de maio de 1998, e Arts. 2º e 5º da Lei nº 11.378, de 18 de fevereiro de 2009,

CONSIDERANDO a inauguração do Novo Terminal Rodoviário de Salvador - NTRS, localizado no Bairro de Águas Claras, às margens da BR-324, ocorrida em 19 de janeiro de 2026, onde será prestado o serviço público de apoio ao embarque e desembarque de passageiros dos serviços de transporte coletivo rodoviário interestadual e intermunicipal no Município de Salvador, e a desativação do Terminal Rodoviário de Salvador - TRS, situado à Avenida Antônio Carlos Magalhães, nº 4.362, Pernambués, às 23h:59min da mesma data,

CONSIDERANDO a necessidade de transferência dos pontos de origem/destino das linhas do SRI do atual para o novo terminal rodoviário,

RESOLVE:

Art. 1º. A partir da primeira hora do dia 20 de janeiro de 2026, as linhas de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros que acessam Salvador pela BR-324 e pela BA-099, conhecida como Estrada do Côco/Linha Verde, terão o novo ponto de origem/destino estabelecido no Novo Terminal Rodoviário - NTRS, localizado no bairro de Águas Claras, às margens da BR-324, e serão objeto de encurtamento ou de prolongamento em sua extensão, conforme o caso, para acesso ao novo equipamento.

§ 1º Com a desativação do terminal rodoviário até então em atividade (TRS), ocorrida às 23h:59min do dia 19 de janeiro de 2026, os veículos devem se direcionar para o novo terminal utilizando o seguinte roteiro:

I – os que chegam a Salvador pela BA-099, Estrada do Côco/Linha Verde, farão o acesso ao novo terminal rodoviário pela Avenida 29 de Março e Via Regional, utilizando a via marginal da Avenida Luiz Viana Filho, conhecida como Avenida Paralela;

II – os que chegam pela BR-324, utilizarão o retorno em direção à Estrada do DERBA, BA-528, derivando para o acesso ao novo terminal.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Diretoria Colegiada, em 12 de fevereiro de 2026.

CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO MARTINS

Diretor Executivo e Presidente da Diretoria Colegiada.